

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

## PORTARIA N. º 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 066/2017,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. Marecilda Bezerra de Araújo, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0437), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 4/5 (quatro quintos), inclusive as portarias concessivas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal